Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023 Ano V | Edição nº 784

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 7
Licitações e Contratos 10
Homologação / Adjudicação 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.788, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 400.000,00, altera o PPA e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0078 OTIMIZAR MOBILIDADE URBANA constante do PPA Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e da LDO Lei n. 4.515 de 03/05/2023 e altera a META E AÇÃO para o Exercício de 2.023: **Infrestrutura Urbana – Oper. Especial – Recape Rua: M. César.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para cobertura de despesas com a Infraestrutura Urbana-Recape da Rua: Moreira César, com a seguinte classificação orçamentária:

021406 – Conservação e Melhoria de Logradouros
15.451.0078.1165.0000– Infraestrutura Urbana–Oper.Esp.-Recape Rua M César
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 400.000,00
Fonte recurso – 0.05.81 – Recurso Federal
Vínculo 800.001 – Emenda Especial Individual

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação recebido através da Emenda 202340350003 do Deputado Luiz Carlos Mota para Urbanismo- Infraestrutura Urbana em Ipuã.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.789, DE 07 DE NOVEMBRO 2.023.

*"**Dispõe sobre a criação de quatro empregos de motorista que especifica e dá outras providências".***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipuã de que trata a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2.002, Anexo I e VII, com as respectivas alterações posteriores, o seguinte emprego:

Quant.	Denominação do Emprego	Horas	Referência	Provimento	Requisitos
4	Motorista	44 horas semanais	10	Permanente	- Ensino Fundamental Completo - CNH letra "A/D" - Aptidão física e mental

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI N.º 4.790, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a criação do emprego que especifica e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado e incluído no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipuã de que trata a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2.002, Anexo I e VII, com as respectivas alterações posteriores, os seguintes empregos:

Quant.	Denominação do Emprego	Horas	Referência	Provimento	Requisitos

1	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	39	Permanente	- Diploma ou certificado de técnico de enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente, ou diploma ou certificado legalmente conferido por escola ou curso estrangeiro registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de técnico de enfermagem; - Inscrição no Conselho Regional da sua classe (COREN); - Aptidão Física e Mental.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.791, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Dispõe sobre a autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar termo de fomento com a associação Santana Futebol Clube visando o repasse de recursos provenientes fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Ipuã-FMDCA, para custear a execução do projeto craques do futuro,no valor de R$72.011,72 (setenta e dois mil e onze reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Santana Futebol Clube, CNPJ 49.556.954/0001-74, para repasse de recursos provenientes do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-FMDCA, para custear a
execução do Projeto CRAQUES DO FUTURO, NO VALOR DE R$72.011,72 (setenta e dois mil e onze reais e setenta e dois centavos).

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Ficha: 290
Local: 021502
Funcional: 08.243.0063.2067.0000 FMDCA
Categoria Econômica: 3.3.50.39.00
Valor Total: R$ 72.011,72 (Setenta e dois mil, onze reais e setenta e
dois centavos)

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI N.º 4.792, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça visando o repasse de recurso do FUNDO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-FMDCA, para custear a execução do Projeto Energia Solar: Sustentável e Renovável, com recurso financeiro do exercício de 2023, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Entidade Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, CNPJ nº 50.414.945/0001-28, visando o repasse de recurso do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-FMDCA, para custear a execução do Projeto Energia Solar: Sustentável e Renovável, com recurso financeiro do exercício de 2023, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Ficha: 290
Local: 021502
Funcional: 08.243.0063.2067.0000 FMDCA
Categoria Econômica: 3.3.50.39.00
Valor Total: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI N.º 4.793, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça visando o repasse de recurso do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-FMDCA, para custear a execução do Projeto Espaço Social: "Proteção, Conforto e Sustentabilidade", com recurso financeiro do exercício de 2.023, no valor de R$ 70.006,80 (Setenta mil, seis reais e oitenta centavos) e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Entidade Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, CNPJ nº 50.414.945/0001-28, visando o repasse de recurso do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-FMDCA,para custear a execução do Projeto Espaço Social: "Proteção, Conforto e Sustentabilidade", com recurso financeiro do exercício de 2.023, no valor de R$ 70.006,80 (Setenta mil, seis reais e oitenta centavos).

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Ficha: 290
Local: 021502
Funcional: 08.243.0063.2067.0000 FMDCA
Categoria Econômica: 3.3.50.39.00
Valor Total: R$ 70.006,80 (Setenta mil, seis reais e oitenta centavos)

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI N.º 4.794, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça visando o repasse de recurso do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-FMDCA, para custear a execução do Projeto Espaço Social: "Melhorias Sanitárias, Proteção, Saúde e Conforto", com recurso financeiro do exercício de 2.023, no valor de R$ 118.617,40 (Cento e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos) e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Entidade Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, CNPJ nº 50.414.945/0001-28, visando o repasse de recurso do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-FMDCA, para custear a execução do Projeto Espaço Social: "Melhorias Sanitárias, Proteção, Saúde e Conforto", com recurso financeiro do exercício de 2023, no valor de R$ 118.617,40 (Cento e dezoito mil seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Ficha: 290
Local: 021502
Funcional: 08.243.0063.2067.0000 FMDCA
Categoria Econômica: 3.3.50.39.00
Valor Total: R$ 118.617,40 (Cento e dezoito mil, seiscentos e dezessete
reais e quarenta centavos)

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.795, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar de R$ 32.400,00 e da outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 32.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021501 Fundo de Assistência Social
Ficha: 260 - 08.243.9025.2039.0000 Desenv. Econômico e Social 17.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 270 - 08.244.9025.2008.0000Desenv. Econômico e Social 2.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 280 - 08.244.9025.2053.0000 Desenv. Econômico e Social 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 282 - 08.244.9025.2053.0000Desenv. Econômico e Social 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 469 - 08.244.9025.2053.0000 Desenv. Econômico e Social 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de cancelamento das seguintes dotações:

Local: 021501 Fundo de Assistência Social
Ficha: 252 - 08.241.9025.2048.0000 Desenv. Econômico e Social ..... -4.900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 263 - 08.243.9025.2091.0000 Desenv. Econômico e Social ..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 274 - 08.244.9025.2008.0000Desen. Econômico e Social ..... -17.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.796, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Dispõe sobre a autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar termo de fomento com a associação Santana Futebol Clube visando o repasse de recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual Proposta nº 2023.030.50369, sendo 30% para custeio e 70% capital,no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Santana Futebol Clube, CNPJ 49.556.954/0001-74, para repasse de recursos provenientes da emenda parlamentar estadual proposta nº 2023.030.50369, sendo 30% para custeio e 70% capital, no valor de R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Ficha: 501
Local: 0211101
Funcional: 04.122.9002.2282.0000 EMENDA PARLAMENTAR
Categoria Econômica: 3.3.50.39.00
Valor Total: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.588 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Nomeia Lucimara Lamberti, em caráter temporário, Membro do Conselho Tutelar do Município de Ipuã-SP, para substituir nas Patrícia Ulian Francoy e Tayrine Luzia Rodrigues Trevisoni durante as férias..

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando que a Conselheira tutelar titular Patrícia Ulian Francoy gozará férias regulamentares no período de 07/11/2.023 até 26/11/2.023, e que e que a Conselheira desempenha função que não pode sofrer interrupção da continuidade;

- Considerando que a Conselheira tutelar titular Tayrine Luzia Rodrigues Trevisoni gozará férias regulamentares no período de 04/12/2.023 até 23/12/2.023, e que Conselheira desempenha função que não pode sofrer interrupção da continuidade;

-Considerando que **Lucimara Lamberti** foi classificada em primeira colocação nas eleições de 01 de outubro de 2.023, como conselheira tutelar;

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, pelo período de **07 de novembro de 2.023 até 26 de novembro de 2.023**, a Senhora **Lucimara Lamberti**, RG nº 22.236.115-3, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXX, **Membro do Conselho Tutelar do Município de Ipuã-SP,** para substituir Patrícia Ulian Francoy a nas suas férias de **07 de novembro de 2.023 até 26 de novembro de 2.023**.

Artigo 2º - NOMEAR, pelo período de **04 de dezembro de 2.023 até 23 de dezembro de 2.023**, a Senhora **Lucimara Lamberti**, RG nº 22.236.115-3, CPF nº XXXXXXXXX e PIS/PASEP nºXXXXXX, **Membro do Conselho Tutelar do Município de Ipuã-SP,** para substituir Tayrine Luzia Rodrigues Trevisoni a nas suas férias de **04 de dezembro de 2.023 até 23 de dezembro de 2.023**.

Artigo 3º - O presente ato é efetivado em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990, com as alterações pela Lei Federal nº 8.242, de 12 de Outubro de 1.991, que dispõe sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 2.467, de 1º Julho de 2.002.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.589 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 203/2.023, Pregão Eletrônico nº 62/2.023, referente à aquisição de materiais permanentes a serem utilizados no Setor Cadastro Único e Bolsa Família, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Ipuã/SP.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para oProcesso de Licitação n° 203/2.023, Pregão Eletrônico nº 62/2.023, referente à aquisição de materiais permanentes a serem utilizados no Setor Cadastro Único e Bolsa Família, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Ipuã/SP, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	**RG**
MARÍA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.388.077-6
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	49.937.157-4

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.590 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Designa Gestor do Contrato nº 125 e 126 referente ao Processo de Licitação nº 194/2.023, Dispensa nº 53/2.023, relativo à contratação de empresa capacitada e especializada, para a prestação de serviços de higienização de reservatórios de água e dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e controle de pragas e vetores em ambientes interno e externo de Unidades de Ensino e de Saúde do Município de Ipuã.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor TARCÍSIO HENRIQUE DOS SANTOS, RG nº 42.546.374-6, **GESTOR** do Contrato nº 125 e 126 referente ao Processo de Licitação nº 194/2.023, Dispensa nº 53/2.023, relativo à contratação de empresa capacitada e especializada, para a prestação de serviços de higienização de reservatórios de água e dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e controle de pragas e vetores em ambientes interno e externo de Unidades de Ensino e de Saúde do Município de Ipuã, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93**.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de novembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de novembro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.591 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Designa Gestor do Contrato nº 129 referente ao Processo de Licitação nº 118/2.023, Tomada de Preços nº 016/2.023, relativo à Contratação de reforma nos telhados do Bloco I e do Bloco II da Prefeitura Municipal de Ipuã.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor THIAGO OLIVEIRA DA FONSECA, RG nº 43.159.232-9, **GESTOR** do Contrato nº 129 referente ao Processo de Licitação nº 118/2.023, Tomada de Preços nº 016/2.023, relativo à Contratação de reforma nos telhados do Bloco I e do Bloco II da Prefeitura Municipal de Ipuã, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93**.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de novembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.592 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Designa Fiscal do Contrato nº 129 referente ao Processo de Licitação nº 118/2.023, Tomada de Preços nº 016/2.023, relativo à Contratação de reforma nos telhados do Bloco I e do Bloco II da Prefeitura Municipal de Ipuã.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GILBERTO MANOEL VITÓRIO**,** RG nº 43.159.250-0, **FISCAL** do Contrato nº 129 referente ao Processo de Licitação nº 118/2.023, Tomada de Preços nº 016/2.023, relativo à Contratação de reforma nos telhados do Bloco I e do Bloco II da Prefeitura Municipal de Ipuã, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93**.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de novembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.593, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Estabelece Novo Local e Horário de Trabalho para a servidora Alessandra Cristina Silva Rezende, Ajudante de Manutenção.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir do dia 08/11/2.023, novo Local e Horário de Trabalho para a servidora municipal ALESSANDRA CRISTINA SILVA REZENDE, Ajudante de Manutenção*:*

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Av. Santana dos Olhos D'Água, 477 – Bairro Pampuã.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:30 h. e das 13:00 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de novembro de 2.023.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de novembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de

Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Reinaldo dos Santos Júnior, Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo, estado de São Paulo, comunica aos interessados que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto do Processo Administrativo nº 141/2023, Convite nº 011/2023, autuado em 01 de agosto de 2023, referente a Contratação de empresa para instalação de iluminação solar na rotatória Júlio Guarnieri Neto, no cruzamento da Rodovia SPA101/345, km4 (via de acesso) e o anel viário em Ipuã/SP, à empresa: **CARLOS EDUARDO ALVES**, inscrita no CNPJ: 38.530.357/0001-54, no valor total de R$ 285.412,77 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos).

Ipuã-SP, 09 de novembro de 2023.

José Reinaldo dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração e
Negócios de Governo

.....

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

José Reinaldo dos Santos Júnior, Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo, comunica aos interessados que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto do Processo nº 118/2023, modalidade Tomada de Preços nº 016/2023, autuado em 19 de junho de 2023, referente a Contratação de reforma nos telhados do Bloco I e do Bloco II da Prefeitura Municipal de Ipuã, à empresa: **BOLSONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 31.289.263/0001-96 no valor total de **R$ 34.166,76 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

Ipuã-SP, 08 de novembro de 2023.

José Reinaldo dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração e
Negócios de Governo

.....